

Princípios gerais do projeto de autonomia da UPE, entregue ao Governo do Estado em setembro de 2008

AUTONOMIA

A Constituição Estadual já confere à UPE a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (Art 188). Mas esta autonomia fica prejudicada por que os recursos para o seu funcionamento são fixados pelo governo do Estado, de acordo com seus critérios e conveniência. Com a autonomia financeira pleiteada pela UPE o Estado repassaria à instituição um percentual da receita com impostos. A universidade teria liberdade para a aplicação dos recursos de acordo com os programas e projetos por ela elaborados.

VOLUME DOS RECURSOS

Pelo projeto da comunidade universitária, os recursos orçamentários e financeiros destinados à UPE, serão calculados, anualmente, com base na receita tributária do Estado prevista para o respectivo exercício financeiro, assegurando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dessa receita.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – PDI

Para fazer jus aos recursos, a UPE deverá elaborar, tendo por base o seu planejamento estratégico, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, a cada período de cinco anos.

RESPONSABILIDADE

Com a autonomia, passarão a ser da exclusiva responsabilidade da Universidade do Estado de Pernambuco todas as despesas de seu custeio, pessoal, encargos e investimentos.

POLÍTICA DE PESSOAL

De acordo com o projeto, a UPE teria autonomia para fixar os critérios de execução orçamentária e financeira, incluindo os relativos à política salarial de seu pessoal docente, técnico e administrativo, observando o limite financeiro de gastos com pessoal previsto nas normas em vigor.

INATIVOS E PENSIONISTAS

As despesas com servidores estatutários inativos e com pensionistas da UPE correrão por conta do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco – FUNAPE.

GRATUIDADE

A autonomia financeira deverá garantir também a gratuidade no ensino de graduação e de pós-graduação strictu-sensu.